

SECC-SPI/GEÁV/DEVEN/VICOM/CS

Termo Aditivo nº 188682  
Para uso exclusivo da ECT

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PRODUTOS Nº **9912296685** QUE ENTRE SI FAZEM **CAMARA MUNICIPAL ESTANCIA TURISTICA DE JOANOPOLIS** É A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

**CONTRATANTE:**

Razão Social: <b>CAMARA MUNICIPAL ESTANCIA TURISTICA DE JOANOPOLIS</b>		
CNPJ/MF: 00.950.072/0001-08	Inscrição Estadual: ISENTO	
SIGLA/Nome Resumido: CAMARA MUNICIPAL DE JOANOPOLIS	Ramo de Atividade: 84.11-6-00-Administração pública em geral	
Endereço: RUA FRANCISCO WOLHERS 146, CENTRO		
Cidade: JOANOPOLIS	UF: SP	CEP: 12980-000
Telefone: 11-4888-9800	Endereço Eletrônico: cmjoanopolis@uol.com.br	
Nome do Responsável: <b>MARCOS PAULO DA CUNHA</b>		
Cargo: PRESIDENTE DE CAMARA	RG: 29.013.074-8	CPF: 171.157.378-78

**CONTRATADA:**

ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Nome Fantasia: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE OPERAÇÕES SÃO PAULO INTERIOR		CNPJ/MF: 34.028.316/7101-51
Endereço: Praça Dom Pedro II, 4-55		
Cidade: BAURU	UF: SP	CEP: 17015-905
Telefone: (14) 3108-4271	Endereço Eletrônico: spigver@correios.com.br	
Superintendente Estadual de Operações São Paulo Interior: <b>WILSON ABADIO DE OLIVEIRA</b>		
RG: 8285888	CPF: 864.410.438-15	
GERENTE DE VENDAS REGIONAL <b>SEBASTIÃO SÉRGIO DE SOUZA</b>		
RG: 16.402.632-44	CPF: 069.832.188-09	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 9912296685** de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração dos seguintes itens:

- Os dados da Contratada
- O(s) representante(s) legal(is) da Contratada.

- A prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de **04/julho/2018** até **04/julho/2019**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO:**

Caberá à contratante, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Com as alterações constantes deste Termo Aditivo, ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato.

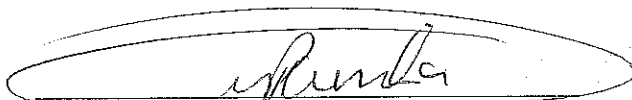
**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

5.1. Para dirimir as questões oriundas deste Contrato, será competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Bauru/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

5.2. Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Bauru/SP, 22/05/2018

PELA CONTRATANTE:

  
**MARCOS PAULO DA CUNHA**  
 PRESIDENTE DE CAMARA

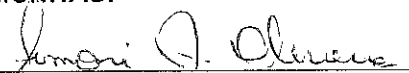
PELA ECT:


  
 Sebastião Sérgio de Souza  
 Gerente  
 Matrícula nº 103.882-8  
**WILSON ABADIO DE OLIVEIRA**  
 SUPERINTENDENTE ESTADUAL

---

**SEBASTIÃO SERGIO DE SOUZA**  
 GERENTE DE VENDAS REGIONAL

TESTEMUNHAS:

  
 NOME: JOMARI ACESSÓRIO OLIVEIRA  
 CPF: 817 785 626 04

  
 NOME: CERONICA APARECIDA DE M. MELO  
 CPF: 338 527618 10